



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

**Dispõe sobre aprovação de
Nova modalidade de reuniões**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 1335/95 e suas alterações;

Considerando a plenária ordinária realizada aos dez dias do mês de Março de 2022, registrada em Ata de nº 03/2022;

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a mudança de modalidade das reuniões deste Conselho que em seu regimento Interno era apenas na modalidade presencial, e devido a situação de pandemia pelo Corona Virus – 19 foi alterada para a modalidade on line, porém , mesmo após o término da pandemia as reuniões deverão ser realizadas de forma presencial e também de forma on line, determinada sua modalidade pela necessidade das pautas a serem discutidas.

Art. 2º As convocações para as reuniões deverão anteceder no mínimo de 24 horas da hora agendada, conforme calendário anual aprovado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

Guaxupé, 11 de Março de 2022.

Antonio Carlos Miguel
Presidente CMAS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Dispõe sobre aprovação de Nova modalidade de reuniões

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 1335/95 e suas alterações;

Considerando a plenária ordinária realizada aos dez dias do mês de Março de 2022, registrada em Ata de nº 03/2022;

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a mudança de modalidade das reuniões deste Conselho que em seu regimento Interno era apenas na modalidade presencial, e devido a situação de pandemia pelo Corona Virus – 19 foi alterada para a modalidade on line, porém , mesmo após o término da pandemia as reuniões deverão ser realizadas de forma presencial e também de forma on line, determinada sua modalidade pela necessidade das pautas a serem discutidas.

Art. 2º As convocações para as reuniões deverão anteceder no mínimo de 24 horas da hora agendada, conforme calendário anual aprovado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

Guaxupé, 11 de Março de 2022.

ANTONIO CARLOS MIGUEL
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C7A78293

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/04/2022. Edição 3239
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>